



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-
AESA/ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE – ESSA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ
PROCESSO Nº 250/2014

*Publicado no DOE de 23/07/2016 pela Portaria
SEE nº 3466/2016, de 22/07/2016.*

PARECER CEE/PE Nº 054/2016-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/06/2016

I – RELATÓRIO:

O Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde- AESA protocolou ofício nº 238/2014 neste Conselho em 30/12/2014, solicitando a oferta do curso de Bacharelado em Fisioterapia pela Escola Superior de Saúde Arcoverde- ESSA, instituição mantida pela AESA.

O pedido foi instruído com a documentação abaixo descrita, que, como o ofício, encontra-se nos autos, atendendo assim aos ditames da Resolução CEE- PE nº 01/2004, em seu Art. 5º.

- Ato de Nomeação do Presidente da Autarquia pela Prefeita de Arcoverde;
- Ato de criação da mantenedora com respectivas reformas;
- Estatuto da Mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Projeto de Desenvolvimento Institucional- PDI;
- Indicação dos Professores que Atuam na ESSA, nos cursos de Educação Física e Enfermagem;
- Regimento Interno da ESSA, aprovado pelo CEE-PE;
- Portarias de Nomeação do Diretor, do Vice- Diretor da ESSA e dos Coordenadores dos Cursos de Enfermagem e Educação Física, ofertados pela Escola;
- Parecer de Credenciamento da ESSA e de Referendo do seu Regimento;
- Cópia de Ata do Colegiado de Cursos da ESSA decidindo por novos cursos;
- Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Fisioterapia;
- Documento com Indicação do IGC 3 da ESSA obtido na avaliação do MEC.

II – ANÁLISE

1. Considerações Iniciais

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA foi criada pela Lei Municipal nº 1.370, de 23 de junho de 1978, com a finalidade precípua de formar professores e outros profissionais de nível superior. No entanto, a experiência de ensino superior municipal em Arcoverde é anterior à criação da AESA, pois a Lei Municipal nº 1.169, de 07 de agosto de 1969

instituíra a Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde, cuja autorização de funcionamento ocorreu com o Decreto Presidencial nº 68.386, de 23 de março de 1971. Essa faculdade foi transformada na Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde, em 1975, e três anos depois é que seria instituída a AESA, que por sua vez criou o Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA e a Escola Superior de Saúde Arcoverde- ESSA.

A ESSA/AESA distingue-se, sobretudo, pela finalidade declarada no seu Regimento de “formar profissionais da área de saúde, em nível superior, oferecendo nas modalidades presencial, semipresencial e à distância”. Desde que foi credenciada em 2010, a ESSA passou a abrigar os cursos de Licenciatura em Educação Física e em Enfermagem, que eram antes oferecidos pelo CESA, nos termos do Parecer CEE-PE nº 72/2010-CES.

Ao apagar das luzes de 2014, a AESA, através da ESSA e do CESA determinou-se a um projeto ousado de ampliação e protocolou 05 (cinco) pedidos de autorização de novos cursos para ambas as IES, dos quais 03(três) já se encontram autorizados.

Para a análise do presente pleito, tem-se como principal referência informações que constam do relatório de especialistas, nomeados pela Portaria CEE-PE nº 02/2016 que fizeram verificação *in loco* das condições gerais da ESSA para a oferta do curso de Fisioterapia.

2. Infraestrutura - Aspectos Gerais

O *campus* da AESA possui uma área superior a 10.000m². Esse espaço comporta não só a ESSA, mas também o CESA, instituições por ela mantidas. De modo geral, o campus apresenta boas condições de funcionamento. Há espaços específicos para todos os setores administrativos, como recepção; sala da presidência da autarquia; sala da diretoria; sala para coordenação de cursos; sala de reunião de professores; além de secretaria e tesouraria. Todos esses ambientes são devidamente mobiliados e climatizados. Segundo o relatório da referida comissão, atualmente a ESSA conta com 48 salas de aulasteóricas distribuídas entre o térreo e o primeiro andar, sendo o acesso a estas últimas garantido por rampa com corrimãos bilaterais e escadas com antiderrapante. Dessas salas, 18 comportam uma média de 50 a 60 alunos. Embora não sejam climatizadas, as salas têm ventilação e são de temperatura agradável. A ESSA dispõe de 04 notebooks e 10 datashows.

Para as aulas práticas, dispõe de: **01 Laboratório de Anatomia** (climatizado, com capacidade para 18 a 20 alunos, cadeiras, lousa, extintor de incêndio e 08 mesas com peças anatômicas de resina para estudo de anatomia geral, do aparelho locomotor e vascular); **01 Laboratório de Exame Físico** (climatizado, com 30 cadeiras, 01 esteira, 02 cadeiras ciclo-ergométricas, 01 simetógrafo, 03 balanças, 16 camas elásticas, adipômetro, tensiômetro, paquímetro, estetoscópio, timex, bastões de madeira, balcão com 02 pias e armário); **01 Laboratório de Bioquímica** (climatizado, 03 bancadas com 18 pias com torneiras, 12 bicos de busen, 01 freezer, 01 destilador de água, 03 microscópios eletrônicos, 09pipetadores automáticos, centrífuga, 02 espectrofotômetro, banho-maria digital, estufa para secagem e esterilização de material, 03 barriletes); **01 Laboratório de Semiologia e Semiótica** (climatizado, 12 cadeiras, lousa, mesa com cadeira, pia com balcão, macas e bonecos para simulação de primeiros socorros e exame físico); **01 Laboratório de Histologia e Citologia** (climatizado, 02 estufas para secagem e esterilização de materiais, 01 estufa para cultura bacteriológica, 15 microscópios eletrônicos, bancadas com bancos, 02 centrífugas, 01 banho-maria, 02 capelas de fluxo laminar, 01 microscópio com câmara ligado à televisão, 01 pia com balcão, 01 autoclave, 02 refrigeradores, balança).

A IES possui uma sala de videoconferência com 75m², climatizada, com equipamentos modernos e mobiliários diferenciado. Conta, também, com um auditório climatizado, com área de 291m², dispondo de cadeiras estofadas com apoio para caderno, caixas de som, microfone, datashow e tela de projeção e extintor de incêndio. Há ainda uma quadra coberta utilizada também para eventos de maior porte que tem quase 700m².

As instalações sanitárias são de bom padrão, adaptadas às pessoas com deficiência e somam 84 sanitários distribuídos nos dois pavimentos do prédio da IES.

As áreas de livre convivência são amplas, agradáveis e bem distribuídas ao longo do *campus*, que também possui uma praça de alimentação e um refeitório.

Fora da sede do *campus*, a autarquia dispõe de uma outra área, com aproximadamente 02 hectares, denominada popularmente de “campus AESA”, que fica a 1,5km da sede. Nesse espaço, encontram-se: 01 campo de futebol, 01 piscina semi-olímpica com apoio de 02 banheiros com vestiários, 01 quadra poliesportiva, 01 sala de reuniões para professores, 01 salão para eventos com cozinha e banheiros específicos, 04 salas de aula com apoio de 02 banheiros e 01 almoxarifado. Trata-se de um excelente espaço destinado, sobretudo, a ESSA, que oferece curso de Educação Física para o qual esse ambiente é essencial.

O *campus* da AESA/ESSA apresenta suficiência quanto à acessibilidade, conforme declarou muito recentemente o Presidente da Autarquia em documento anexo ao Processo nº 083/2016.

3. Regularidade Institucional

A instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com FGTS como demonstram certidões anexas. Também, em relação a este Conselho, não se verificam irregularidades da IES ou de seus cursos.

4. Corpo Docente e Coordenação do Curso

A Comissão de Verificação *in loco* informa em seu relatório que o corpo docente do curso é formado por 05(cinco) docentes especialistas, 02(dois) com título de mestre e 04(quatro) com título de doutor, totalizando 11 docentes. Destaca-se que o número de docentes com pós-graduação *stricto sensu* é superior ao mínimo 1/3 estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Art. 52, §2º.

O curso será coordenado por uma docente graduada em Fisioterapia, com 02(duas) especializações concluídas e mestranda em Administração dos Serviços de Saúde.

5. Projeto Pedagógico

Para proceder à análise da Proposta Pedagógica do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, esta relatoria tomou como referência o Parecer CNE/CES nº 1.210/2001 e a Resolução CNE/CES nº 4/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Fisioterapia e a Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE/PE nº 01/2004, que regula a autorização de funcionamento de cursos de graduação.

A Comissão de Especialistas afirma que, em estudo minucioso do projeto, constatou uma coerência entre a matriz curricular e os objetivos do curso e de ambos com o perfil desejado de egresso. Destaca ainda que os componentes seguem uma sequência lógica, ao longo dos períodos, e atendem às necessidades atuais do mercado de trabalho. Finalmente, enfatiza a consonância geral do projeto com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para os cursos de Graduação em Fisioterapia.

Além de corroborar as considerações dos especialistas, esta relatoria enfatiza ainda a observância, pela IES, do Decreto nº 5.626/2005, garantindo a oferta de Libras como componente curricular eletivo, e da Resolução CNE/CES nº 4/2009, que estabelece 4.000h como carga horária mínima para o curso de Fisioterapia, conforme se pode constatar na matriz curricular apresentada para o curso.

1º PERÍODO

Componente Curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
ANATOMIA HUMANA	OBRIG.	20	60	80
CITOLOGIA-HISTOLOGIA-EMBRIOLOGIA	OBRIG.	45	60	105
BIOQUÍMICA	OBRIG.	60	-	60
INTRODUÇÃO E FUNDAMENTOS A FISIOTERAPIA	OBRIG.	45	-	45
SOCIOANTROPOLOGIA	OBRIG.	30	-	30
METODOLOGIA DA PESQUISA ACADÊMICA	OBRIG.	45	-	45
FILOSOFIA	OBRIG.	30	-	30
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		275	120	395

2º PERÍODO

Componente Curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
ANATOMIA APLICADA A FISIOTERAPIA	OBRIG.	20	60	80
FISIOLOGIA HUMANA	OBRIG.	40	20	60
NEUROANATOMIA	OBRIG.	30	50	80
BIOFÍSICA	OBRIG.	60	-	60
SOCORROS DE URGENCIA	OBRIG.	15	30	45
SAUDE COLETIVA	OBRIG.	45	-	45
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		210	160	370

3º PERÍODO

Componente Curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
PATOLOGIA GERAL	OBRIG.	40	20	60
FARMACOLOGIA	OBRIG.	30	15	45
RECURSOS TERAPEUTICOS MANUAIS	OBRIG.	20	40	60
METODOS E TECNICAS DE AVALIAÇÃO EM FISIOTERAPIA	OBRIG.	20	40	60
PSICOLOGIA EM SAUDE	OBRIG.	45	-	45
ETICA E DEONTOLOGIA	OBRIG.	30	-	30
FISIOLOGIA APLICADA EM FISIOTERAPIA	OBRIG.	60	-	60
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		245	115	360

4º PERÍODO

Componente Curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATISTICA	OBRIG.	45	-	45
ELETROTHERMOTERAPIA	OBRIG.	60	45	105
PROTESE E ORTESE	OBRIG.	40	20	60
GENETICA E EVOLUÇÃO	OBRIG.	45	15	60
FISIOTERAPIA AQUÁTICA	OBRIG.	20	60	80
PSICOMOTRICIDADE	OBRIG.	30	15	45
CINESIOTERAPIA	OBRIG.	45	60	105
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		285	215	500

5º PERÍODO

Componente Curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
EXAMES COMPLEMENTARES	OBRIG.	45	-	45
REEDUCAÇÃO FUNCIONAL	OBRIG.	30	30	60
FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	OBRIG.	45	60	105
FISIOTERAPIA EM REUMATOLOGIA	OBRIG.	50	30	80
FISIOTERAPIA EM DERMATOFUNCIONAL	OBRIG.	40	40	80
FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR	OBRIG.	40	20	60
OPTATIVA 1	OBRIG.	15	-	15
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		265	180	445

6º PERÍODO

Componente Curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA I	OBRIG.	40	20	60
FISIOTERAPIA EM URO-GINECO-OBSTETRICIA	OBRIG.	45	60	105
FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA	OBRIG.	30	30	60
FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA I	OBRIG.	45	15	60
FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	OBRIG.	15	45	60
OPTATIVA 2	OBRIG.	15	-	15
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		190	170	360

7º PERÍODO

Componente Curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
FISIOTERAPIA DESPORTIVA	OBRIG.	20	40	60
FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA	OBRIG.	45	60	105
FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA II	OBRIG.	15	30	45
FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA II	OBRIG.	15	30	45
FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR I	OBRIG.	40	20	60
OPTATIVA 3	OBRIG.	15	-	15
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		150	180	330

8º PERÍODO

Componente curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	OBRIG.	40	65	105
FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO IDOSO	OBRIG.	30	60	90
ADMINISTRAÇÃO EM FISIOTERAPIA	OBRIG.	45	-	45
FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR II	OBRIG.	15	30	45
OPTATIVA 4	OBRIG.	15	-	15
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		145	155	300

9º PERÍODO

Componente Curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
TCC I	OBRIG.	45	-	45
TÓPICOS AVANÇADOS I	OBRIG.	15	-	15
ESTAGIO SUPERVISIONADO I	OBRIG.	35	375	410
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		95	375	470

10º PERÍODO

Componente Curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total
TCC 2	OBRIG.	45	-	45
TÓPICOS AVANÇADOS II	OBRIG.	15	-	15
ESTAGIO SUPERVISIONADO II	OBRIG.	35	375	410
CARGA-HORÁRIA SEMESTRAL		95	375	470

ESTRUTURAÇÃO DO CURSO	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	150
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	410
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	410
AULAS TEÓRICAS	1.765
AULAS PRÁTICAS	1.355
DISCIPLINAS OPTATIVAS	60
TOPICOS AVANÇADOS I	15
TOPICOS AVANÇADOS II	15
CARGA HORÁRIA TOTAL	4.270

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORARIA
PERICIA JUDICIAL EM FISIOTERAPIA	15
FISIOTERAPIA NA ONCOLOGIA	15
APLICAÇÃO DA FISIOTERAPIA NO HOME CARE	15
LIBRAS	15
PRÁTICAS HOLÍSTICAS	15
PORTUGUES INSTRUMENTAL	15
AUDITORIA EM FISIOTERAPIA	15
MASSOTERAPIA	15
FISIOTERAPIA EM HEMATOLOGIA	15
CARGA HORARIA TOTAL	135

III-VOTO

Com base no exposto e analisado e, sobretudo, na recomendação expressa do relatório de comissão de verificação *in loco*, somos de parecer favorável à Autorização do Curso de Bacharelado em Fisioterapia pela Escola Superior de Saúde de Arcoverde-ESSA, instituição mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde AESA, cuja sede está localizada na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, CEP: 56.512-600, São Cristóvão, Arcoverde-PE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme exigência do Art. 11, §1º da Resolução CEE-PE nº 01/2004.

É o voto. Dê-se ciência à interessada

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2016.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente em exercício e relatora
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de junho de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente